

PORTARIA Nº. 12.417, DE 04/09/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE
NOS TERMOS DO ART. 221, DA LEI Nº
2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (VINTE) dias a partir de 03/09/2013 o prazo para autoridade julgadora proferir a decisão à vista dos fatos apurados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do objeto da Portaria nº 12.127/2013, contidos no Processo nº. 12144/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal